



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

Ref. Projeto de Lei Nº 060/2013

Publicação: Jornal

Edição:

Data

*Promulgada
pela
Lei 1806/13*

LEI Nº 1802/2013

**“DISPÕE SOBRE: INSTITUI A INCLUSÃO DO
ESTUDO EXTRA CURRICULAR DE
PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE
DROGAS NO ENSINO FUNDAMENTAL DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO. ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - As escolas de rede municipal de ensino no Município de Cordeiro, incluirão nos estudos extracurriculares a matéria com conteúdo de prevenção e combate ao uso de drogas.

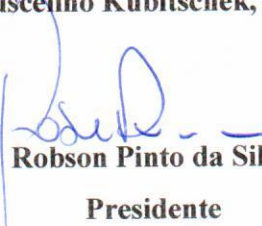
Art. 2º - A inclusão deste estudo extracurricular será destinada aos estudantes de ensino fundamental a partir da 4ª série.

Art. 3º - O conteúdo de prevenção e combate ao uso de drogas será contemplado através de cursos, palestras e práticas esportivas.

Art. 4º - O Poder Executivo promoverá a capacitação dos professores que irão ministrar o conteúdo extracurricular.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e será aplicada no semestre seguinte a sua regulamentação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 07 de agosto de 2013.


Robson Pinto da Silva

Presidente

Vereador Autor: Robson Pinto da Silva